



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JARI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11-2023

O **MUNICÍPIO DE JARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 016094020001-50, pessoa jurídica de direito público, sito à R. Barão do Triunfo 193, neste ato representada por seu prefeito, Senhor **OSNEI DO SANTOS AZEREDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Jari – RS, na Rua Silveira Martins, n.º 318, portador do CPF n.º 947.329.650-91 e CI n.º 5061580402 a seguir denominada contratante, e a Empresa **AÇÃO SOCIAL MATENSE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.094.540/0001-37, pessoa jurídica, sito à Rua da Matriz, s/nº, cidade de Mata - RS, neste ato representada por sua Presidente, senhora Neiva Fontana Buzatti, portadora do CPF nº 255.284.830-34, a seguir denominada contratada, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, assim como pelas condições **DL 07-2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Considerando o Ofício 22/2025 Enviado pela Secretaria da Assistência Social solicitando prorrogação, será aditivado por 12 meses o contrato 11-2023, passando a ter vigência de 28/02/2025 a 27/02/2026.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula decima terceira, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

“Fica prorrogada a prestação de serviços de **ACOLHIMENTO DO IDOSO DAVI ENCARNÇÃO RIBAS, CONFORME AÇÃO PÚBLICA CÍVEL Nº 5000278-17.2023.8.21.0076/RS, POIS A REFERIDA AÇÃO DETERMINA ENCAMINHAMENTO EM INSTITUIÇÃO QUE COMPORTE A LONGA PERMANÊNCIA**, pelo período de 12 meses a contar de 28/02/2025 a 27/02/2026.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

Jari, 24 de Fevereiro 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

NEIVA FONTANA BUZATTI

Data: 25/02/2025 16:28:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
PREFEITO MUNICIPAL

NEIVA FONTANA BUZATTI
AÇÃO SOCIAL MATENSE

TESTEMUNHA: